

296	WELLINGTON DE SOUSA SANTOS	051.934.152-02	R\$ 1.212,00
297	ZENAIDE LOPES DOS REIS	013.059.152-16	R\$ 1.212,00
298	ZULEIDE MAXIMA DA SILVA	710.218.252-04	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL			R\$ 361.176,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 788740

PORTARIA Nº 028/CEDEC DE 22 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ PAU D'ARCO, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 127.260,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS) para as 105 famílias cadastradas.

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	ADRIANA RODRIGUES SOARES	003.429.032-09	R\$ 1.212,00
2	ADRIELI DE JESUS LINDOSO	038.094.872-95	R\$ 1.212,00
3	AGUISMAR FRANCISCO DA CRUZ	372.247.782-49	R\$ 1.212,00
4	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	700.726.742-45	R\$ 1.212,00
5	ANTONIA RODRIGUES SOUZA	576.641.102-20	R\$ 1.212,00
6	CANDIDO RODRIGUES NASCIMENTO	281.260.762-91	R\$ 1.212,00
7	CARMEM PEREIRA DA SILVA	602.600.483-13	R\$ 1.212,00
8	CLEANE MORAES DA COSTA	014.340.152-11	R\$ 1.212,00
9	CLEIA DOS SANTOS ARAUJO	030.758.782-78	R\$ 1.212,00
10	CONCEIÇÃO FRANCISCO ALVES	641.996.652-34	R\$ 1.212,00
11	CRISTIANE SOUZA LIMA MENDES	897.366.482-49	R\$ 1.212,00
12	DALZIRA ALVES DOS SANTOS MOURA	003.397.622-84	R\$ 1.212,00
13	DAURINETE RODRIGUES DO ROSÁRIO	715.307.542-91	R\$ 1.212,00
14	DEJUANDRA ALVES CARDOSO DOS SANTOS	008.716.602-02	R\$ 1.212,00
15	DEUSAMAR PEREIRA TAVARES	886.373.362-72	R\$ 1.212,00
16	EDINHO ALVES MACEDO	060.969.022-19	R\$ 1.212,00
17	EDVALDO MATIAS DE OLIVEIRA	908.601.282-53	R\$ 1.212,00
18	ELCIANE DE SOUSA AMARAL	017.415.911-04	R\$ 1.212,00
19	ELIZABETH CIRINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	678.084.332-68	R\$ 1.212,00
20	ELIZANGELA LIMA DE SOUSA	754.640.552-15	R\$ 1.212,00
21	ELIZANGELA RODRIGUES SOARES	052.841.302-35	R\$ 1.212,00
22	ENIVALDA ALVES DE SOUSA	831.353.242-49	R\$ 1.212,00
23	ERIKA TRINDADE OLIVEIRA	032.285.402-43	R\$ 1.212,00
24	FERNANDA AZEVEDO DA SILVA	045.308.932-19	R\$ 1.212,00
25	FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA	067.542.652-99	R\$ 1.212,00
26	FRANCILENE NERY SILVA	020.974.622-00	R\$ 1.212,00
27	FRANCISCA DA SILVA MOURA	838.541.343-04	R\$ 1.212,00
28	FRANCISCA PEREIRA COSTA	967.043.142-53	R\$ 1.212,00
29	FRANCISCO DE MELO LOPES	189.154.851-49	R\$ 1.212,00
30	GILCÍMAR GOMES DOS SANTOS	942.029.582-68	R\$ 1.212,00
31	IBANEZ ALVES DE SOUSA FILHO	398.057.861-53	R\$ 1.212,00
32	IRENE DOS SANTOS	566.142.412-49	R\$ 1.212,00
33	IRENILDE TAVARES NASCIMENTO	807.746.522-68	R\$ 1.212,00
34	IRENO ALVES BRITO	805.482.612-53	R\$ 1.212,00
35	ISABEL LOPES DE SOUSA	175.135.022-34	R\$ 1.212,00
36	IVAN GOMES LEANDRO	654.737.522-68	R\$ 1.212,00
37	IVANA SOUSA DOS SANTOS	999.106.162-20	R\$ 1.212,00
38	JANAINA TAVARES DE OLIVEIRA	026.484.112-32	R\$ 1.212,00
39	JANETE EVANGELISTA DA SILVA	043.535.155-94	R\$ 1.212,00
40	JANICE DE OLIVEIRA SANTOS	732.474.802-34	R\$ 1.212,00
41	JAQUELINE NUNES DE SOUSA	017.720.732-96	R\$ 1.212,00
42	JEISIANE DE LIMA ALVES	103.864.744-43	R\$ 1.212,00
43	JOCIENE BARROS DE SOUSA	873.169.602-30	R\$ 1.212,00
44	JOSE CIPRIANO DOS SANTOS	179.081.162-72	R\$ 1.212,00
45	JOSE MARCOS SILVA E SILVA	846.549.612-91	R\$ 1.212,00
46	JOSE VIEIRA DE SOUZA	800.722.592-72	R\$ 1.212,00
47	JUCILEIDE DE SOUSA MILHOMEM	053.306.622-06	R\$ 1.212,00
48	KRISHNA DE OLIVEIRA	045.273.272-75	R\$ 1.212,00
49	LUCAS COSTA DE SOUSA	028.532.512-41	R\$ 1.212,00
50	LUCIVANDA GUEDES DA SILVA	007.535.183-84	R\$ 1.212,00
51	LUIZ ESTEVAO DE MATOS	374.354.342-72	R\$ 1.212,00
52	LUIZ FERREIRA DA COSTA	538.734.912-49	R\$ 1.212,00
53	LUIZ NETO PEREIRA DA SILVA	235.219.372-91	R\$ 1.212,00
54	MAIANA VERAS COELHO FERREIRA	606.840.953-86	R\$ 1.212,00
55	MANOEL BATISTA DA COSTA	829.198.362-34	R\$ 1.212,00
56	MANOEL BORGES ALVES FEITOSA	621.663.872-68	R\$ 1.212,00
57	MANOEL VITORINO DA SILVA	969.944.602-15	R\$ 1.212,00
58	MARA NUBIA SOUSA DA SILVA	912.796.902-91	R\$ 1.212,00
59	MARCIA FERREIRA	874.160.502-00	R\$ 1.212,00
60	MARCOS JORGE SILVA	008.190.733-85	R\$ 1.212,00
61	MARIA APARECIDA BORGES DE LIMA	094.078.154-98	R\$ 1.212,00
62	MARIA APARECIDA MIRANDA DE SOUSA	853.564.252-87	R\$ 1.212,00

63	MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA	725.347.022-20	R\$ 1.212,00
64	MARIA BONFIM DOS SANTOS FERREIRA	030.475.932-56	R\$ 1.212,00
65	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	245.456.942-68	R\$ 1.212,00
66	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	207.495.112-49	R\$ 1.212,00
67	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	714.184.581-04	R\$ 1.212,00
68	MARIA DO ROSARIO DA SILVA RODRIGUES	957.566.802-25	R\$ 1.212,00
69	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE SOUSA	804.970.632-04	R\$ 1.212,00
70	MARIA EDITE DE JESUS SILVA	279.846.212-68	R\$ 1.212,00
71	MARIA ELIZETH DOS SANTOS NUNES	727.382.512-34	R\$ 1.212,00
72	MARIA JOSE BENEDITO BARROSO	009.080.655-74	R\$ 1.212,00
73	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	911.116.412-34	R\$ 1.212,00
74	MARILENE SILVEIRA DA CRUZ	716.554.252-34	R\$ 1.212,00
75	MARINEIDE MIRANDA DE SOUZA	969.946.652-91	R\$ 1.212,00
76	MIRIELE VICENTE DA SILVA	155.346.634-99	R\$ 1.212,00
77	NAZARE GOMES DA SILVA	964.368.082-72	R\$ 1.212,00
78	POLIANA GUEDES DA SILVA	002.305.792-05	R\$ 1.212,00
79	RAIMUNDA LIMA DE SOUSA	782.898.742-00	R\$ 1.212,00
80	RAIMUNDA MOREIRA DOS SANTOS	664.846.772-04	R\$ 1.212,00
81	RAIMUNDA SILVA DE ANDRADE	757.514.882-53	R\$ 1.212,00
82	RAQUEL GOMES FEITOSA	089.210.902-58	R\$ 1.212,00
83	ROBSON ALMEIDA GUIMARAES	031.134.232-95	R\$ 1.212,00
84	ROMINA GEORGE DA SILVA ALENCAR	592.167.782-53	R\$ 1.212,00
85	ROSANGELA APARECIDA DE SOUSA NUNES	714.698.342-00	R\$ 1.212,00
86	ROSIMEIRE SILVA DA COSTA	707.299.481-53	R\$ 1.212,00
87	RUBERVAL NUNES DA SILVA	847.610.832-04	R\$ 1.212,00
88	SANDRA DOS SANTOS VALADARES	713.856.142-34	R\$ 1.212,00
89	SEBASTIANA LIRA DA SILVA	068.363.974-90	R\$ 1.212,00
90	SIDINEI ALVES DOS SANTOS	967.160.962-72	R\$ 1.212,00
91	SILVANE DA SILVA SANTOS	582.586.982-49	R\$ 1.212,00
92	SONIA ROQUE DE BRITO	861.844.741-20	R\$ 1.212,00
93	TAISLAINE DE SOUSA	043.581.482-63	R\$ 1.212,00
94	TELMA MILHOMEM DE ABREU	734.639.492-53	R\$ 1.212,00
95	TEREZA ROMÃO LUZ	714.707.352-53	R\$ 1.212,00
96	TEREZINHA DE JESUS NUNES DE SOUZA	425.989.402-10	R\$ 1.212,00
97	TEREZINHA GOMES MARREIROS	964.722.272-68	R\$ 1.212,00
98	VAGNER FEITOSA CASTRO	009.217.472-84	R\$ 1.212,00
99	VALDENICE DO NASCIMENTO DE SOUSA	706.962.412-34	R\$ 1.212,00
100	VALDEZ GOMES DA SILVA	701.609.832-07	R\$ 1.212,00
101	VICENTE DE PAULA RAMALHO	724.228.402-30	R\$ 1.212,00
102	VITORIA SOUZA DOS SANTOS	050.911.781-39	R\$ 1.212,00
103	WANDERLAN DE SOUSA SANTANA	808.086.542-68	R\$ 1.212,00
104	WERIS MARIA DE SOUZA	948.646.242-91	R\$ 1.212,00
105	ZENAIDE DIAS DOS SANTOS	770.387.462-00	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL			R\$ 127.260,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 788744

PORTARIA Nº 029/CEDEC DE 22 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 015 de 10 de janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de janeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

Considerando que a beneficiária abaixo não foi contemplada com o Benefício Eventual, da PORTARIA Nº 16 de 28 de março de 2022, publicada em Diário Oficial de Estado Nº 34.911 de 29 de março de 2022. Em virtude de divergência no número do CPF da Beneficiária.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ BAIÃO, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme tabela abaixo, encaminhado pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) para 01 família cadastrada.

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	MARIA LUIZA DA CUNHA FERREIRA BATISTA	586.795.102-20	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL			R\$ 1.212,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 788750

PORTARIA Nº 030/CEDEC DE 22 DE ABRIL DE 2022.

COORDENADOR ADJUNTO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994, PORTARIA Nº 516 de 15 de dezembro de 2021, publicado em Boletim Geral nº 241 de 30 de dezembro de 2021 e PORTARIA Nº 015 de 10 de janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de janeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;